

Imprensa Oficial

Impresso
Especial
9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do
Município de Jundiá
CORREIOS

Rosângela Marques Rivelli
MTB 24.841

do Município
de Jundiá

20 DE OUTUBRO DE 2009

EDIÇÃO Nº 3350

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 226, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.065-4/2009, _____

RESOLVE autorizar a empresa SS ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS LTDA. ME, a título precário e oneroso, o uso de área pública localizada na confluência da Av. Dona Manoela L. Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Av. Eng. José M. da Silva, bem como da área localizada na Avenida Jundiá s/nº, ao lado do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para exploração de estacionamento nos dias 17 e 18 de outubro de 2009, durante a realização do "27º ENCONTRO DO CARRO ANTIGO".

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, de áreas públicas, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa SS ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS LTDA. ME, para exploração de estacionamento nos dias 17 e 18 de outubro de 2009, durante a realização do "27º ENCONTRO DO CARRO ANTIGO".

Processo nº 24.065-4/2009

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil nove, presentes o Sr. MIGUEL HADDAD, Prefeito Municipal,

representando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, adiante designada apenas PREFEITURA, presente ao ato a Srª MARIA RITA STECK M. HADDAD, Presidente do Fundo Social de Solidariedade e a empresa SS ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS LTDA. ME, com sede na Rua João Tonini, nº 182, Vila Galvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.260.527/0001-20, representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. CÍCERO DA SILVA, portador da CI/RG nº 17.920.220-0 e CPF/MF nº 085.983.728-97, adiante denominada apenas AUTORIZADA, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I – Fica autorizado o uso a título precário e oneroso de área pública localizada na confluência da Av. Dona Manoela L. Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Av. Eng. José M. da Silva, bem como da área localizada na Avenida Jundiá s/nº, ao lado do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para exploração de estacionamento nos dias 17 e 18 de outubro de 2009, durante a realização do "27º ENCONTRO DO CARRO ANTIGO".

Parágrafo único – As áreas públicas mencionadas nesta cláusula estão indicadas no mapa inserto às fls. 15 do Processo Administrativo nº 24.065-4/2009, como Locais I e II, que, juntamente com o presente Termo, faz parte integrante da Portaria nº 226, de 16 de outubro de 2009.

II – Os locais somente poderão ser utilizados para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo a AUTORIZADA obedecer toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III – A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV – A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V – A AUTORIZADA poderá proceder à cobrança do estacionamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por veículo.

§ 1º – A AUTORIZADA apresentará com antecedência de 01 (um) dia da realização do evento, ao Fundo Social de Solidariedade, os talões que serão utilizados com os

tickets devidamente numerados, sequencialmente, para conferência.

§ 2º – Ao término do evento a AUTORIZADA prestará contas, depositando na conta do Fundo Social de Solidariedade o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da renda líquida arrecadada.

VI – Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da AUTORIZADA.

VII – A AUTORIZADA se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes de danos, furtos ou roubos envolvendo os veículos e motocicletas estacionados nas áreas públicas indicadas no mapa a que se refere o Parágrafo Único da Cláusula I do presente instrumento, obrigando-se a providenciar contratação de seguro relativo à exploração da atividade de estacionamento de veículos.

VIII – A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

IX – A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização da atividade.

X – A AUTORIZADA deverá manter os espaços públicos em perfeitas condições, em especial, no tocante à limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

MARIA RITA STECK M. HADDAD
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

CÍCERO DA SILVA
SS Organização e Logística de Eventos Ltda. ME

Testemunhas:

1. _____
2. _____

DECRETOS

DECRETO Nº 21.777, DE 23 DE JULHO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.951-0/05,—

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, através do Decreto nº 20.361, de 03 de março de 2006, de parte das dependências e instalações de edificação destinada à operação do Sistema de Transmissões em UHF, pela VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA, no período de 03 de abril de 2008, até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2º.

Art. 2º - Fica renovada para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a permissão de uso de que trata o artigo anterior, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 03 de abril de 2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e remunerado, de parte das dependências e instalações de edificação destinada à operação do Sistema de Transmissões em UHF, localizada no Bairro do Jardim Tarumã, para instalação de equipamento do tipo rádio transmissor, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA.

Processo nº 19.951-0/2005

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, presentes também o Sr. CLÓVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e o Sr. WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos e, de outro, a empresa VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA, com domicílio e administração na Avenida Navarro de Andrade nº 60, Parque Centenário e filial na Rua Paulista nº 206, Vila Rio Branco, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 50.948.587/0001-33, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO RUSSO FILHO, portador da CI/RG nº 6.245.444-4 e CPF/MF nº 045.051.418-88, adiante denominada apenas PERMISSIONÁRIA, têm justo e avençado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1 – É outorgada pela PREFEITURA à PERMISSIONÁRIA, a título precário e remunerado, permissão de uso de parte das dependências e instalações de edificação destinada a operação do Sistema de Transmissões em UHF, localizada na Rua Hum, Loteamento Portal da Colina, Bairro Jardim Tarumã, neste Município de Jundiá-SP, de propriedade da PREFEITURA, para instalação de equipamento do tipo rádio transmissor.

2. DO PRAZO DA PERMISSÃO

2.1 – O prazo de vigência da permissão de que trata este Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado outras vezes por igual período, a critério da PREFEITURA.

3. DAS CONDIÇÕES DE USO

3.1 – A PERMISSIONÁRIA obriga-se a acatar as orientações da PREFEITURA, no que diz respeito à instalação de seus equipamentos nas dependências da torre de UHF.

3.2 – Ficam proibidas quaisquer edificações ou alterações nas dependências da torre sem a devida autorização da PREFEITURA, bem como a utilização para outro fim que não o previsto na cláusula 1.1.

3.3 – A permissão de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros, sem prévia autorização e transferência da PREFEITURA.

3.4 – Toda e qualquer despesa oriunda do funcionamento do equipamento instalado correrá a conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA.

3.5 – A PERMISSIONÁRIA se obriga a responder civilmente por seus auxiliares e por colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais.

3.6 – Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a reparar eventuais danos que possam vir a ser ocasionados ao bem público, decorrentes da instalação e funcionamento de seus equipamentos e acessórios.

3.7 – Para a manutenção dos equipamentos, a PERMISSIONÁRIA contará com seu corpo técnico que, devidamente identificado, terá acesso aos equipamentos, durante 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia, respeitando-se o disposto no item 3.8.

3.8 – A PREFEITURA manterá um Livro de Ocorrências, no acesso principal do local, para registrar dia e hora das entradas e saídas dos técnicos a serviço da PERMISSIONÁRIA, que se dirigirem à área dos equipamentos instalados, com visto aposto, necessariamente, pelo responsável pela segurança do local, de modo a ter um histórico do trânsito das equipes de manutenção.

3.9 – Serão obedecidos todos os padrões de segurança, no tocante à ação dos ventos, bem como aterramento adequado dos equipamentos.

3.10 – A PREFEITURA reserva-se o direito de vistoriar o local, mediante acompanhamento por empregado ou responsável designado pela PERMISSIONÁRIA, para verificar o estado de funcionamento, conservação e a regularidade quanto ao uso permitido.

3.11 – A PREFEITURA informará à PERMISSIONÁRIA de imediato, sobre o fato ou ocorrência que possa vir a comprometer as instalações, equipamentos e acessórios da PERMISSIONÁRIA, ou qualquer procedimento de seu pessoal técnico, no trânsito pelas dependências do local, que possa desabonar sua conduta.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – A PERMISSIONÁRIA pagará à PREFEITURA, a título de remuneração pelo uso das dependências, o valor mensal de R\$ 314,11 (trezentos e quatorze reais e onze centavos).

4.2 – O valor mensal deverá ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na Secretaria Municipal de Finanças da PREFEITURA.

4.3 – No preço citado no item 4.1, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o uso permitido, tais como energia elétrica, limpeza, segurança, água e outros, inclusive impostos e taxas.

5. CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

5.1 – Decorridos 12 meses de vigência da presente permissão o valor da remuneração será revisto, devendo sobre o mesmo incidir reajuste com base na variação de IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou de outro índice que vier a substituí-lo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A utilização das dependências será efetivamente fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

7. PENALIDADES

7.1 – O atraso por mais de 90 (noventa) dias no pagamento devido à PREFEITURA, motivará a cassação da permissão outorgada mediante imediata notificação para a desocupação das dependências e aplicação de multa de 10% (dez por cento), que incidirá sobre o valor remanescente que seria pago até o final da vigência prevista na cláusula 2.1.

7.2 – O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata revogação da presente permissão sem qualquer ônus para a PREFEITURA e/ou indenização à PERMISSIONÁRIA, que ficará obrigada a proceder à imediata remoção dos equipamentos, arcando com os encargos devidos.

8. DO FORO

8.1 – Para quaisquer questões oriundas do presente Termo, fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias. Na hipótese da rescisão ser motivada por interesse da PREFEITURA, a PERMISSIONÁRIA terá um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da notificação, para proceder à desocupação do local pagando os encargos previstos até a sua efetiva desocupação, ainda que o local se encontre desativado.

9.2 – Por razões de interesse público, devidamente justificado, a PREFEITURA poderá revogar a permissão objeto deste instrumento, a qualquer tempo, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA, nessa hipótese, a proceder à imediata desocupação.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Jundiá, de de 2009.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANTONIO RUSSO FILHO

p/ Permissionária

Testemunhas:

- 1 - _____
2 - _____

DECRETO Nº 21.838, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.393-1/09—

CONSIDERANDO que a Portaria ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – nº 001, de 18 de fevereiro de 2009, autorizou o reajuste dos coeficientes tarifários das passagens do serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros das linhas outorgadas pelo DER/SP e assumidas pela ARTESP;

CONSIDERANDO, também, que a tarifa de embarque do transporte intermunicipal cobrada no Terminal Rodoviário “José Alves” tem seu preço fixado de acordo com os valores estipulados pela ARTESP;

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas para embarque de passageiros no Terminal Rodoviário “José Alves”, relativas ao transporte intermunicipal, ficam fixadas em:

Faixa Quilométrica	Sem ICMS	Com ICMS
Até 40,0 kms	0,54	0,61
De 40,1 kms a 80,0 kms	0,96	1,09
Acima de 80,1 kms	2,13	2,42

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2009.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 21.888, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4º, §§ 1º E 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM INSS - SERVIÇO DE TERCEIROS - RENATA IACOVINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.662 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido 3.359 Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO Nº 616.783 - AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA A SEREM INSTALADOS NAS ÁREAS DO DEPTO OPERACIONAL DE TRÂNSITO DA SMT REF. SOLICITAÇÃO 1.659 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido Requisição 616.783 Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM INSS - SERVIÇO DE TERCEIROS - COMPANHIA PAULISTA DE ARTES. REF. SOLICITAÇÃO 1.668 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido 3.364 Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM INSS - SERVIÇO DE TERCEIROS - VERONICA SANDUVETTE. REF. SOLICITAÇÃO 1.665 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido 3.362 Requisição Remanejamento
DECRETA:
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.841,60, (DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.452.0024.2182 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000 PRÓPRIA	R\$		7.410,00
13.01.13.392.0021.2116 ADMINISTRAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR			
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
0000 PRÓPRIA	R\$		903,00
14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC			
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
6001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	R\$		1.568,00
14.01.10.304.0051.2105 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
6004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR	R\$		960,60
		TOTAL....R\$	10.841,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DC VIGENTE:		
12.01.15.452.0024.2182 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
0000 PRÓPRIA	R\$		7.410,00
13.01.13.392.0021.2116 ADMINISTRAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
0000 PRÓPRIA	R\$		903,00
DA	II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...	R\$	2.528,60
		TOTAL....R\$	10.841,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 481, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009**

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever piso drenante em estacionamentos, nos casos que especifica. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º - O Anexo do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido deste artigo:

“Art. 93-K. Os pátios de estacionamentos de estabelecimentos comerciais, industriais e conjuntos residenciais, descobertos e assentados diretamente sobre o solo, com área igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), terão piso drenante, com permeabilidade igual ou inferior a 0,25 C (coeficiente de escoamento superficial direto), vazado, intertravado ou executado de forma diversa, mantida capacidade mínima de infiltração para o subsolo de 75% (setenta e cinco por cento) de precipitação pluviométrica.”

Art. 2º - Ao infrator aplicar-se-á multa diária de 50 (cinquenta) unidades fiscais do Município para cada 100 (cem) metros quadrados de área.

§ 1º O pagamento da multa não dispensa a execução da obra. § 2º Após a primeira autuação e havendo omissão na execução da obra, a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º - Os estacionamentos existentes na data de publicação desta lei complementar a ela deverão adequar-se no prazo de 03 (três) anos, a partir da data referida.

Art. 4º - Esta lei complementar deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 7.348, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

Exige, em locais privados de prática esportiva e de comércio de produtos correlatos, advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Em todo local privado de prática de atividades esportivas, ginástica e similares, e de comércio de produtos destinados a praticantes dessas atividades será afixado cartaz ou placa, em local e caracteres facilmente visíveis, advertindo sobre as consequências do uso de anabolizantes.

Art. 2º - (Vetado).

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 7.349, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

Veda, em eventos esportivos oficiais, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedada, em competições e eventos esportivos oficiais, a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro.
 § 1º. Entende-se por competições e eventos esportivos oficiais todas as atividades esportivas que são organizadas e realizadas por entidades e instituições, tais como Federações, Confederações, Ligas Amadoras, Serviço Social da Indústria-SESI, Secretaria Municipal de Esportes, Ligas Nacionais, Ligas Estaduais, Festa da Uva e outras existentes ou que venham a ser criadas.

§ 2º. As bebidas somente poderão ser vendidas ao público em vasilhames e copos descartáveis.

Art. 2º - (Vetado).

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 113/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA. PROCESSO: nº 17.802-9/09. ASSINATURA: 16/10/09 VALOR GLOBAL: R\$ 16.980,40. OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA E DRENAGEM, NA EMEB PROF. PATRICIA PIRES - PARQUE CENTENÁRIO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 29/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 110/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ARV CONSTRUÇÕES LTDA.EPP PROCESSO: nº 22.370-0/09. ASSINATURA: 16/10/09 VALOR GLOBAL: R\$ 32.590,31. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM SUBMORADIA NA RUA BERTIOGA N. 71 E 83-3 - JARDIM SÃO CAMILO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 35/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 04.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 114/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CNK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO: nº 22.806-3/09. ASSINATURA: 16/10/09 VALOR GLOBAL: R\$ 77.172,23. OBJETO: EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MESSINA - JARDIM MESSINA. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 39/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 086/08 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COACH SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 04.781-2/08. ASSINATURA: 05/10/09. VALOR GLOBAL: R\$ 21.304,80. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM SÃO CAMILO. MODALIDADE: CONVITE nº 97/08. ASSUNTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 093/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: TRANSURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 21.022-8/09. ASSINATURA: 21/09/09 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSES DE ÔNIBUS (COMUM) CRÉDITO ELETRÔNICO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 541/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de ripa de peroba, porta de madeira e outros. Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

-MADEIRAS MAT.CONSTR.AV.JUNDIAI LTDA: itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07.

-COMÉRCIO DE MATERIAIS PAA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA: item 08.

-COMERCIAL TORREZAN LTDA: item 09.

Fica revogado o item 05.

Processo n.º 22.430-2/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 578/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de caneta esferográfica escrita grossa azul e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-ME: itens: 01, 05, 06, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

- VIX COMERCIAL LTDA-ME: item: 02;

- COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA: itens: 03, 04 e 26;

- ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA: itens: 07e 09;

- ORESTE BARTOLI JUNIOR ME: item: 13;

- LENI DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-ME: item: 25.

Ficam revogados os itens 08 e 10.

Processo n.º 23.700-7/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 618/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços para cirurgia-vitrectomia.

Adjudicamos o objeto desta licitação as seguintes empresas:

-INSTITUTO SUEL ABUJAMRA: itens 01 e 03;

-HOSPITAL DIA OFTALMOLÓGICO LTDA: item 02.

Processo n.º 24.793-1/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 619/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Prest. serv. e fornec. de peças originais p/ manutenção mecânica de máquina Caterpillar.

Adjudicamos o objeto desta licitação a seguinte empresa:

- SERVIÇOS E PEÇAS PARA TRATORES RODALINK LTDA.

Processo nº 24.905-1/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 627/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de livros-prestação de serviço para confecção.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:

- MARCO AURELIO CIPOLA-EPP.

Processo nº 25.412-7/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 384/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de alimento nutricional completo e leite de soja em pó instantâneo.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
A.L.B. DA FONSECA EPP	9.000,00
EMPORIO HOSPIT.COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.	50.400,00
Processo nº 16.416-9/09	

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 511/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de aparelho de cardiografado e detector fetal.

Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o item 02 do Convite nº 511/09, como segue:

- VETO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.....	R\$ 795,60.
---	-------------

Tendo em vista a manifestação de fls. 65, revogamos o item 01, tornando insubsistente o Ato de Adjudicação publicado na Imprensa Oficial do Município, em 29/09/09 – Edição nº 3343.

Processo nº 21.676-1/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 532/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de unidade auxiliar de ciclone.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
ANNRAY COMÉRCIO E MENUT. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA	9.840,00
Processo nº 22.303-1/09	

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 576/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Aquisição de notebook, scanner de mesa e outros.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
MHZ CAMARGO INFORMÁTICA LTDA ME	420,00

PROJECT VENDAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Valor R\$ 8.098,00
Processo nº. 23.569-6/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 606/09.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de notebook.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa Valor R\$
ASPIL INFORMÁTICA LTDA-ME 14.652,00
Processo nº. 24.513-3/09

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 620/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição e instalação de rádios transceptores.
Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.
Processo nº 25.022-4/09.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 025, de 19 de outubro de 2.009 CONCORRÊNCIA Nº 011/09 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: contratação de licenciamento de uso de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e transferência de tecnologia DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) VISITA TÉCNICA: mediante agendamento prévio, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8701, sendo requerida e realizada somente até o 2º (segundo) dia útil antecedente a apresentação das propostas ENCERRAMENTO: 11 de dezembro de 2009, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Presidente da CMHJL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico PE 2009 14 092 – locação de 16 veículos leves com motorista e 02 motocicletas com condutor, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 16.808-7/09.

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico supra, conforme segue:

I – A alínea “c” do item 1.1.1. do Anexo I do Edital, bem como da minuta do contrato, passam a vigor com a seguinte redação:

“c) 02 (dois) veículos leves (cabine dupla):

- No mínimo de 2.000 cilindradas;
- Veículo ano/modelo a partir 2009/2009;
- Cor branca;
- Cabine dupla, caçamba coberta;
- Para transporte de produtos químicos e/ou equipamentos;
- Capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista);
- Segurados na forma do item 3.4 deste anexo;”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até às 09:30 horas do dia 04 de novembro de 2.009.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:30 horas do dia 04 de novembro de 2.009.

- ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico PE 2009 14 092, de 31 de agosto de 2.009.

ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI - Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2009 - Execução da obra de galeria de águas pluviais na Rua Orlando Scarpinelli e Rua Ordival Seckler Machado - Bairro Engordadouro. **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 17.729-4/2009.

- **Construtora Ampliterra Ltda. R\$ 157.338,58**

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 015/2009 – Execução de obra de construção de cobertura para quadra poliesportiva (20m x 30m) na EMEB Jânio da Silva Quadros, Av. Carlos Veiga, Nº 400 - Parque Eloy Chaves, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 22.125-8/2009:

- **ARV Construções Ltda. – EPP R\$ 411.415,01**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 22.983-0/09.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 041/09, para execução de sondagens para elaboração de projeto estrutural de fundação em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da seguinte empresa:

Empresa Valor R\$
CIVILSOLO SONDA GENS E FUNDAÇÕES LTDA 19.620,00

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretario Municipal de Administração

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 2009 14 113 – Fornecimento de biscoito doce sabor leite, biscoito doce tipo Maria com mel, cereais e sementes e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº 20.789-3/09.

Tendo em vista nova negociação realizada, registre-se e publique-se o valor por quilo de R\$ 6,90 para o item 02 (biscoito doce tipo Maria com mel, cereais e sementes), homologado à empresa SOCOM ALIMENTOS LTDA. em 06/10/2009.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
24 de setembro de 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2009 14 105 – Fornecimento de suco de laranja, suco de uva natural e suco de goiaba natural, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo nº 20.070-8/09.

Face ao que consta dos autos e, após análise das documentações apresentadas, ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP, pelo menor preço apresentado e por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 15/10/2009

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2009 14 126 – Aquisição de medicamentos (acetilsalicílico ácido, amoxicilina, amiodarona cloridrato e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 22.701-6/09

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no tocante ao item 03, por deixar de apresentar a documentação de habilitação exigida na cláusula 7 do Edital.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentar o menor preço e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 01;
- MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: item 02;
- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 03;
- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 04;
- PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA: itens 05 e 07;
- FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA: itens 06 e 09;
- CENTER NORTE LTDA – ME: item 08;
- VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA: item 10.

Ana Lúcia S. Valentim
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 19/10/2009

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2009 14 130 – Aquisição de medicamentos (codergocrina mesilato, diltiazem cloridrato e outros), destinados à Secretaria Municipal de Integração Social.

Processo Administrativo nº 23.070-5/09

Face ao que consta dos autos e após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO e MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, por deixarem de apresentar a documentação de habilitação exigida no item 7 do Edital.

II – REVOGAR o item 09 devido os preços ofertados estarem substancialmente acima do valor estimado pela Prefeitura.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: itens 01 e 06;
- CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 02;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 03 e 04;
- DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA: itens 05, 07 e 10;
- PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA: item 08.

Neuri José Anzolin
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 15/10/2009

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2009 14 137 – Fornecimento de bolsas para colostomia/ileostomia, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 24.013-4/09

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**

I – REVOGAR os itens 02 e 03 por ausência de propostas;

II - ADJUDICAR o item 01 da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP.

Ana Lúcia S. Valentim

Pregoeira

EDITAL DE CONHECIMENTO

CLÓVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo nº 10.779/09, Convite nº 209/09.

FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa LC GOMES DA SILVA EVENTOS ME, em virtude dos problemas ocorridos na execução do objeto do Convite supra, no que tange a entrega do material objeto das Notas de Empenho nº 7.749, 7.750, 7.751, 7.752 e 7.753 datadas de 15/05/09, em desconformidade com o edital, apesar das várias tentativas de contato telefônico e por correio sem sucesso, conforme relato nos autos.

FAZ SABER, ainda, que após análise dos órgãos competentes, esta Prefeitura decidiu-se que a referida empresa está passível de aplicação da pena de “multa” no valor de R\$ 2.434,47 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano”, bem como a rescisão contratual através do estorno das citadas notas de empenho.

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, as sanções serão aplicadas e os estornos efetivados.

Jundiaí, 13 de outubro de 2009

CLÓVIS MARCELO GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 25/09/09

Compra Direta 2009 N° 2.600 – Aquisição de gaveteiro volante, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

“Assim, diante das manifestações dos órgãos técnicos competentes, as quais acolho, na íntegra, **DECIDO** pela aplicação da pena de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos”, à **MÓVEL CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, bem como a rescisão contratual, através do estorno da referida nota de empenho.”

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 25/09/09

Compra Direta 2009 N° 2.492 – Aquisição de camisas pólo, para uso dos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes/Divisão de Fiscalização de Trânsito.

“Assim, diante das manifestações dos órgãos técnicos competentes, as quais acolho, na íntegra, **DECIDO** pela aplicação da pena de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses”, à empresa **VIDAL REPRESENTAÇÃO E COM. LTDA**, bem como a rescisão contratual, através do estorno da referida nota de empenho.”

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 25/09/09

Compra Direta 2008 N° 6.086 – Aquisição de materiais elétricos, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

“Assim, diante das manifestações dos órgãos técnicos competentes, as quais acolho, na íntegra, **DECIDO** pela aplicação da pena de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses”, a contar da data de 24.02.2010 (data do término de sanção aplicada anteriormente em outro processo de Compra Direta nº 4060/08), à empresa **SELCOM ELETRICIDADE LTDA.**, bem como a rescisão da contratação por meio do estorno da referida nota de empenho.”

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 25/09/09

Compra Direta 2009 N° 1.843 – Aquisição de botas para motociclista, destinadas à Guarda Municipal.

Compra Direta 2009 N° 1.613 – Aquisição de calçados, para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses.

Compra Direta 2009 N° 1.827 – Aquisição de botas, calçados de segurança, destinados à Secretaria Municipal de Administração, necessários para suprir o estoque do Centro de Distribuição.

Compra Direta 2009 N° 1.582 – Aquisição de botas para motociclistas, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses.

Compra Direta 2009 N° 1.675 – Aquisição de camisetas, para uso nas atividades do Projeto “Com Bichos e Sem Grilos”, realizado pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses.

“Deste modo, ante as manifestações dos órgãos técnicos competentes, as quais acolho, na íntegra, **DECIDO** pela aplicação da pena de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos”, à empresa **LOJA DAS FÁBRICAS TECIDOS LTDA. - ME**, bem como a rescisão da contratação firmada.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

EDITAL DE APRENSÃO Nº 08, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais .

FAZ SABER que, foi apreendido e recolhido, no bairro Caxambú, conforme guia nº 21, um animal equino (01), por vagar em abandono em vias públicas.

FAZ SABER, ainda, que caso esse animal não seja retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, com o consequente pagamento da multa e outras despesas legais cabíveis, será levado a leilão em hasta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

VANILDO JOSÉ MINISTRO

Diretor do Departamento de Logística



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1724, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando o Sr. ALAN SILVESTRE para exercer o cargo de Agente de Transporte – Categoria I (Veículos Pesados), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Adjunta), sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 359/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1725, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. BIANCA STELA PEREIRA CAMPOS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 358/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1726, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. FLORINDA OLIVEIRA BALLEIRO para exercer o cargo de Agente Técnico de Saúde – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 361/10, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1727, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando o Sr. MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI, para exercer o cargo de Médico – Clínico Geral (Plantonista), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 361/11, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1728, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Resolvendo conceder a servidora DENISE MARIA BALBUENA SERIGATI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1.729, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. FATIMA APARECIDA MALEVICIUS DE SOUSA para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 507/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1.730, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. MARIA ADAIR PADOVANI AMADIO para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 507/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1731, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando o Sr. ELIANDRO FRANCISCO COTRIM, portador do RG n.º 22.437.349, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogando especialmente a Portaria n.º 762, de 06 de abril de 2009.

PORTARIA N.º 1732, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando o Sr. LUCAS ANIELO SCARAPICCHIA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1733, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

a Sra. MARILDA ALBIAZZETTI LOURENÇON, portadora do RG n.º 12.801.974, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL II, símbolo "CC-8", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1.735, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. JUCILENE DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 507/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1.736, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. VIVIANE GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 507/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1.737, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. MARIA CONCEIÇÃO CAYRES SILVA GIGLIO para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 507/2, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3347, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

NA PORTARIA Nº 1628, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

ONDE SE LE... "MARIA DAS GRAÇAS REGO"...

LEIA-SE ... "MARIA DAS GRAÇAS REGO BUENO"...

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3333, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

NA PORTARIA Nº 1405, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

ONDE SE LE... "

NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
Margarete P. Cunha	027.888-8/2008	09/09/09	08/10/09

LEIA-SE ... "

NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
Margarete P. Cunha	027.888-8/2008	01/09/09	30/09/09

RESOLVENDO TORNAR INSUBSISTENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/09

Publicada na Imprensa Oficial.

Edição n.º 3342, de 25 de setembro de 2009

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL**EDITAL N.º 381 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001.-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de n.º TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m", da Instrução n.º 02/2002.

FAZ SABER que no mês de SETEMBRO de 2009, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Abel Ferreira da Rosa	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.09 (10%)
Ademir Duran	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 05.09.09 (20%)
Adriano Dias Malpaga	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 16.09.09 (15%)
Amaro Barbarini	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 02.09.09 (30%)
Amélia Doroti Garaveli Nicolino	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.09 (10%)
Ana Adélia Aparecida Souza	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 27.09.09 (10%)
Ana Rosa Batista Ricardo	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 07.09.09 (10%)
Analy Moreno Castelão	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 28.09.09 (10%)
Antonio Luzeilson da Silva Barreto	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.09 (10%)
Carlos Roberto Durans	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 14.09.09 (10%)
Célia Maria Massimo Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.09 (20%)
Celisa Pereira Dutra Lisboa	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 30.09.09 (5%)
Christiane B. Nascimbene	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.09 (15%)
Cirso Donizete Gomes	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (25%)

Claudia Maria Scaf Maschietto	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (30%)
Davi Arcanjo Batista Faria	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.09 (10%)
Denise Aparecida Albertini de Araújo	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (20%)
Dirceu Guerino Conti	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 27.09.09 (10%)
Donizete Gonçalves	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 21.09.09 (10%)
Dorothy da Silva Orsatti	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.09 (10%)
Ederto Francisco da Fonseca	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.09.09 (5%)
Eliane Carvalho Martho	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 11.09.09 (20%)
Elza Aparecida Colombo Balota	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (20%)
Elza Ribeiro da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.09 (20%)
Enison Roberto Baroni	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 04.09.09 (20%)
Fabiano Leonardo	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.09 (10%)
Fernando Antonio Carletti de Oliveira	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.09.09 (30%)
Gertrudes Zeila Lino de Matos	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (30%)
Helena Nagy Riolino	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (15%)
Jaqueline Maria Ferreira Gornides	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.09 (5%)
Jeni de Oliveira Cortes Valenca	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.09 (10%)
Jorge Aparecido Rosa	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (20%)
José Francisco Araújo de Souza	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 14.09.09 (5%)
Kátia Aparecida Torso	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 25.09.09 (15%)
Lairce Dumont de Jesus	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.09 (20%)
Luiz Carlos Muniz	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 14.09.09 (10%)
Luzia Carmina dos Ouros Mazzali	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.09.09 (10%)
Márcia Graciadio	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.09 (20%)

Marcos Antonio Morgado	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 26.09.09 (15%)
Maria Aparecida dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.09 (10%)
Maria Bernadete L. da Silveira	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.09.09 (20%)
Maria Cecília Fernandes Franco	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 21.09.09 (20%)
Maria Conceição Ap. de Lima	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.09 (20%)
Maria de Lourdes Passarella Porte	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 04.09.09 (20%)
Maria Inês Pinheiro	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 15.09.09 (10%)
Marina Célia Machado Pereira	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (30%)
Matilde dos Santos Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 29.09.09 (5%)
Nadia Maria B. Rossi Gotardi	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (20%)
Neila Hilário da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.09 (20%)
Nilza Camilo Libanio	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 23.09.09 (15%)
Noraneide Ferreira S. de Souza	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 21.09.09 (20%)
Osvaldo Chagas dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 21.09.09 (25%)
Raquel Rodrigues Borges	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.09 (10%)
Regina Stella Yahn	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (20%)
Rosa Maria de Almeida Campos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.09 (10%)
Rosa Maria de Oliveira	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.09.09 (10%)
Rosemary Mittie Araújo	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 13.09.09 (20%)
Sandra Aparecida dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 06.09.09 (15%)
Sandra Luzia João dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.09.09 (10%)
Silvana Rossi Casagrande	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 02.09.09 (5%)
Sonia Maria Alamino Xavier	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.09.09 (10%)
Sueli Bossi Araujo	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (25%)

Sueli Ruiz Bauer Pasqualini	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 12.09.09 (15%)
Tânia Cristina Pimenta	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 25.09.09 (20%)
Wagner Rodrigo Chelli	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 25.09.09 (20%)
Wilson Jose de Rezende	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 28.09.09 (10%)
Yvone Marie J. P. E. de Matheo	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.09.09 (30%)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

IPREJUN

PORTARIA N° 614 DE 17 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária TACI BATISTA DE ARAÚJO, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 21/09/2009 a 18/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 615 DE 17 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária REGIANE RODEL, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 20/09/2009 a 17/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 616 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária RENATA GUARISI, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 14/09/2009 a 11/01/2010, revogadas as disposições em contrário.



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL / 2009

RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA:				ORÇAMENTÁRIA:			
RECEITAS CORRENTES				DESPESA REALIZADA			
Receita de Contribuições		18.525.868,44		FUNÇÕES DE GOVERNO			
Receita Patrimonial		15.387.388,69		Previdência Social			
Outras Receitas Correntes		<u>2.285.822,51</u>	36.199.079,64	8.843.896,41			
RECEITAS DE CAPITAL							
Amortiz.Emprést.Concedidos		<u>491.357,66</u>	491.357,66				
			36.690.437,30				
EXTRAORÇAMENTÁRIA:				EXTRAORÇAMENTÁRIA:			
Empenhos a Pagar				Pagtºs. p/conta Exerc.Findos			
		185.690,55				302.274,25	
Credores Diversos				Credores Diversos			
		1.283.104,91				1.042.119,99	
Devedores Diversos				Devedores Diversos			
		9.545,73				<u>22.263,19</u>	1.366.657,43
Suprimento Financeiro - In. Carênci:							
		283.655,96					
Suprimento Financeiro							
		<u>250.000,00</u>	2.011.997,15				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE:			
Bancos c/Movimento				Bancos c/Movimento			
		13.319,59				20.715,41	
Bancos c/Especial				Bancos c/Especial			
		283.495.978,64				310.757.268,03	
Bancos c/Vinculada				Bancos c/Vinculada			
		<u>32.031.521,45</u>	315.540.819,68			<u>33.254.716,85</u>	344.032.700,29
			<u>354.243.254,13</u>				<u>354.243.254,13</u>

CAROLINA R. DE CARVALHO PEDRASSOLI
Diretora Administrativo / Financeiro
CRC 1SP261283/O-0

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

BALANCETE FINANCEIRO - MAIO / 2009

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA:			ORÇAMENTÁRIA:		
RECEITAS CORRENTES			DESPESA REALIZADA		
Receita de Contribuições	23.634.913,41				
Receita Patrimonial	19.822.283,15		FUNÇÕES DE GOVERNO		
Outras Receitas Correntes	<u>3.110.896,77</u>	46.568.093,33	Previdência Social		11.083.188,18
RECEITAS DE CAPITAL					
Amortiz.Emprést.Concedidos	<u>617.037,95</u>	617.037,95			
		47.185.131,28			
EXTRAORÇAMENTÁRIA:			EXTRAORÇAMENTÁRIA:		
Empenhos a Pagar	169.487,01				
Credores Diversos	1.621.356,18		Pagt ^{os} . p/conta Exerc.Findos	302.274,25	
Devedores Diversos	20.930,90		Credores Diversos	1.375.178,23	
Suprimento Financeiro - In. Carênci:	329.827,33		Devedores Diversos	<u>24.029,83</u>	1.701.482,31
Suprimento Financeiro	<u>250.000,00</u>	2.391.601,42			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:			SALDO PARA O MÊS SEGUINTE:		
Bancos c/Movimento	13.319,59		Bancos c/Movimento	129.463,67	
Bancos c/Especial	283.495.978,64		Bancos c/Especial	318.701.640,28	
Bancos c/Vinculada	<u>32.031.521,45</u>	315.540.819,68	Bancos c/Vinculada	<u>33.501.777,94</u>	352.332.881,89
		<u>365.117.552,38</u>			<u>365.117.552,38</u>

CAROLINA R. DE CARVALHO PEDRASSOLI
Diretora Administrativo / Financeiro
CRC 1SP261283/O-0

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO / 2009

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA:			ORÇAMENTÁRIA:		
RECEITAS CORRENTES			DESPESA REALIZADA		
Receita de Contribuições	28.587.014,92				
Receita Patrimonial	22.298.351,93		FUNÇÕES DE GOVERNO		
Outras Receitas Correntes	<u>4.066.041,28</u>	54.951.408,13	Previdência Social		13.319.188,34
RECEITAS DE CAPITAL					
Amortiz.Emprést.Concedidos	<u>744.120,57</u>	<u>744.120,57</u>			
		55.695.528,70			
EXTRAORÇAMENTÁRIA:			EXTRAORÇAMENTÁRIA:		
Empenhos a Pagar	142.960,98				
Credores Diversos	1.967.952,81		Pagt ^{es} . p/conta Exerc.Findos	302.274,25	
Devedores Diversos	20.930,90		Credores Diversos	1.715.468,34	
Suprimento Financeiro - In. Carênci	397.426,49		Devedores Diversos	<u>24.415,45</u>	2.042.158,04
Suprimento Financeiro	<u>320.000,00</u>	<u>2.849.271,18</u>			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:			SALDO PARA O MÊS SEGUINTE:		
Bancos c/Movimento	13.319,59		Bancos c/Movimento	12.981.200,85	
Bancos c/Especial	283.495.978,64		Bancos c/Especial	311.728.969,87	
Bancos c/Vinculada	<u>32.031.521,45</u>	<u>315.540.819,68</u>	Bancos c/Vinculada	<u>34.014.102,46</u>	<u>358.724.273,18</u>
		<u>374.085.619,56</u>			<u>374.085.619,56</u>

CAROLINA R. DE CARVALHO PEDRASSOLI
Diretora Administrativo / Financeiro
CRC 1SP261283/O-0

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2009

RECEITA			DESPESA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAM. PRÓPRIA			DESPESA ORÇAM. PRÓPRIA			
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	186.388.092,05		Administração	53.965.181,23		
Receita Patrimonial	7.725.865,30		Segurança Pública	14.933.185,01		
Receita de Serviços	5.934,37		Assistência Social	21.854.151,51		
Transferências Correntes	399.464.136,93		Previdência Social	9.796.064,52		
Outras Receitas Correntes	27.548.213,88	621.132.242,53	Saúde	158.708.422,77		
			Trabalho	986.390,83		
			Educação	105.332.778,08		
RECEITAS DE CAPITAL			Cultura	4.288.951,78		
Operações de Crédito	5.877.547,43		Urbanismo	65.327.084,15		
Alienação de Bens	-		Saneamento	44.019.247,82		
Transferências de Capital	3.551.790,60	9.429.338,03	Gestão Ambiental	26.908,77		
			Agricultura	1.008.536,16		
DEDUÇÕES			Comércio e Serviços	1.772,80		
Deduções de Transf. Correntes	(57.845.397,64)	(57.845.397,64)	Desporto e Lazer	11.541.981,81		
		572.716.182,92	Encargos Especiais	61.158.760,85		552.949.418,09
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR			
Empenhos a Pagar do Exerc.		129.518.777,30	Pag't's p/Conta Exerc. Findos-Processados	11.396.915,81		
			Pag't's p/Conta Exerc. Findos- Não Processados	59.334.806,32	70.731.722,13	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS			
Depósitos e Cauções		162.137,93	Depósitos e Cauções		174.767,02	
DIVERSOS			DIVERSOS			
Credores Diversos	36.008.585,55		Credores Diversos	35.619.394,05		
Devedores Diversos	-	36.008.585,55	Devedores Diversos	30.823.002,91		
		165.689.500,78	Transferências Financeiras	50.197.559,09	116.639.956,05	187.546.445,20
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL			
Caixa	230,02		Caixa	31.679,62		
Bancos c/ Movimento	101.140.334,81	101.140.564,83	Bancos c/ Movimento	99.898.769,07	99.930.448,69	
VINCULADO EM CONTAS BANCÁRIAS			VINCULADO EM CONTAS BANCÁRIAS			
Bancos c/Vinculada		56.739.698,80	Bancos c/Vinculada	55.859.635,35	155.790.084,04	
		<u>896.285.947,33</u>			<u>896.285.947,33</u>	

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI
CRC 1SP171313/O-1

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor Administrativo/Financeiro
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
70.155-6	BATAVIA S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
87.573-2	AUTO POSTO VIADUTO DE JUNDIAÍ LTDA.
88.303-4	SAMUEL RISSATO VEICULOS
89.355-2	EDNILSON DE SOUZA MECÂNICA – ME
89.398-6	FERNANDA MARCHI DURIGON – ME
92.019-3	JULIANA GARDINALLI DA SILVA – ME
92.140-8	M.B. DE SOUZA ROUPAS - ME

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 58 /2009

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alé Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarmos de assunto referente aos processos abaixo:

REQUERENTE	NUMERO	DATA
REQº JAMES CESAR CARRION	9428-3/2009	
REQº COMPANHIA N.S. DA CONCEIÇÃO	8486-2/2009	
REQº ADRIANA JUNGHANS DE GODOY SILVEIRA E O	18756-8/2008	
REQº LEONICE AP. DE ARAUJO AGATTI E OUTROS	16195-1/2008	
REQº CLOVIS DEZIDERIO CHECCINATO E OUTRO	16637-2/2008	
ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLES		
SAMIRA APARECIDA BANA	25248-1/2006	
ARQº JOSÉ ANTONIO CARTURAN		
MARCO ANTONIO PAES DE FREITAS E OUTR	2242-9/2007	
ARQº Mauro Braz		
SARAPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILI	Ped.-339	
ARQº ROBERVAL GUITARRARI		
RONIVAL ZARATIN DA SILVA E OUTRA	33632-2/2008	
ARQº SILVIO DE REZENDE DUARTE FILHO		
SILVIO REZENDE DUARTE FILHO	24688-5/2009	
EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA		
MERCEDES RODER	21768-6/2009	
ENGº DALVA MOREIRA DOS SANTOS SOUBIHE		
MARBEG EMPREENDIMENTOS E PARTICIP LT	23825-2/2009	
ENGº ANTONIO HELIO MAZZONE		
NEIDE DAVID BLOCH, FRANCISCO HENRIQUE N	6625-8/2004	
ENGº JOÃO JORGE ABOU MOURAD		
JORGE NASSIF HADDAD	4249-8/2009	
ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO		
GABRIELA PUPO CARNEIRO E OUTROS	25893-8/2009	
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS		
LEONOR MARETTI ADAO	26874-9/2008	
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI		
RITA AFIF HANNA E SALAH N HANNA(ESPOLIO	31605-0/2008	
ENGº TATIANE MARCONDES MORI PESTANA		
MAURICIO PAIS DE OLIVEIRA	10806-7/2009	
ENGº THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA BUENO CAVALLI		
ARICRENE AMANCIO ALEXANDRE E OUTRO	32374-2/2008	
TECº ARIIVALDO SAGRILLO		
MARCELO VIEIRA CASCIANO	25678-4/2004	
TECº ELIESER KUM		
WANDERLEI CARLOS GARCIA MARTINELLI	33875-7/2008	

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O."

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 15/2009

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Alé Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarmos de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ARISTON DE JESUS SOUZA	14235-7/2008
REQº AMILTON ANTONIO FERNANDEZ	33144-8/2008
REQº JOSE MARTINS NETO	24862-4/2009
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
TOMAS HENRIQUE DUMONT GOULART	8979-2/2006
ARQº JAMIL JONAS	
SAMY FERES	26984-6/2008
ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
ALCINO GOBBO	12961-2/2007
ARQº LORENA ALVES DA CRUZ MOREIRA	
CLOVIS ALBERTO RAVANEDA	10769-7/2009
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
JOSE GOBI (ESPOLIO)	24360-1/2008
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
HELIO ZANETTI HERBELLA	16439-5/2007
ARQº RENATA FERRAZ DE SOUZA	
MARCOS BERLIM	25190-1/2008
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
JOSE AUGUSTO CARDOSO	19757-3/2009
ARQº VALDIR BRAUN	
ANTONIO ARMANDO RODRIGUES	25674-4/2008
EMPº PROJECT ENGENHEIROS ASSOC. S/C LTDA	
ICARO BRESANCINI	24891-5/2008
EMPº SETEC ENGENHARIA LTDA EPP	
CARLOS MONTEIRO	17-3/2009
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
EDISON BONELLI	18610-3/2005
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
GLAICO BATISTA MONTERIO	5324-1/2003
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
MONIRO ALVES DA SILVA	8676-4/2006
SEBASTIAO DE ALMEIDA GARCIA	30048-4/2008
ENGº CELSO FERRAZZO	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI(N.JERUSALEM)	20509-7/2008
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
CECILIO PARRILHA	26524-0/2008
ENGº ELSON OTERO	
JOAO VITOR RICARDI	29755-6/2004
ENGº GELSON BELLODI	
CHAN SIN WONG	15880-9/2008
MURILO SOARES DE OLIVEIRA	20259-9/2008
ENGº GRIMALDO WILSON GILI	
ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	163-5/2009
SEVERINO DEL ANTONIO	28181-7/2008
ENGº HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
LAURO BELANGA	15138-4/2007
ENGº ITAMAR BORGES	
JOAO ALFREDO REGO	17886-5/2003
SILVANA LOPES	4750-5/2009
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
J.O. PERIGOLO CORRETIRA SEGUROS SS LTDA	12759-6/2009
ENGº JOSÉ CARLOS CIENE	
JOSE STACKFLETH	19960-8/1998
ENGº LUCIANA MARTINS	
CRISTINA ALBERT GOMES	19701-3/2008
ENGº MARCIA ZIMIANI	
NIVALDO DA ROCHA E ADENILCE AMORIN	4572-0/2001
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
DURVALINO FLORES FORNARI	19426-5/2009
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI	
ADINE FERREIRA BONGIOVANI	13431-3/2008
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
NELSON MONTANHER E OUTRO	13207-7/2008
ENGº VALDIR DA CRUZ PATRAO	
VALDAIR PRAMPOLIM	26617-2/2008

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiá está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



ENGº VANDERLEI LÚCIO
MARIA MOREIRA DE SOUZA E OUTRA 5535-9/2009
ALEDINA ALVES MOREIRA 5537-5/2009

TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA
MANOEL MAGHALHAES SILVA, BELARMINO 28156-2/2002

TECº JOSE RENATO PUTTINI
EVALCYR STRAMANDINOLI FILHO 25781-9/2007
PATRICIA PESSINI 7341-0/2009

TECº MARCIO HIDEO NAGAOKA
JOSE EDMILSON AFONSO PALHARES 8759-6/2007

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENGº ANGELO RAFAEL BALDI
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 43/ 2009

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
2199 - AUT / 2009	OZORIO MERIDA LEAL OZORIO MERIDA LEAL

Endereço: R PRFA OLGA SCHNEIDER S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2200 - AUT / 2009 OZORIO MERIDA LEAL
OZORIO MERIDA LEAL

Endereço: R PRFA OLGA SCHNEIDER S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2510 - AUT / 2009 CECILIA DA CUNHA
CECILIA DA CUNHA

Endereço: R HUMBERTO DEMARCHI S/N - VILA MARINGÁ

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO R E T I R A D A
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2511 - AUT / 2009 MOBILE EMP PART E REPR LTDA
MOBILE EMP PART E REPR LTDA

Endereço: R LONDRINA S/N - VILA MARINGÁ

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO R E T I R A D A
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2623 - AUT / 2009 CECILIA DA CUNHA
CECILIA DA CUNHA

Endereço: R HUMBERTO DEMARCHI S/N - VILA MARINGÁ

Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2658 - AUT / 2009 ANA PAULA MARTE CHACRA

Endereço: R CONGO S/N - VIANELO/BONFIGLIOLI

Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2665 - AUT / 2009 IRMAOS FREGOLENTE S/C LTDA ME

Endereço: R MANOEL IGNACIO MOREIRA S/N - VILA MARINGÁ

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO R E T I R A D A
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2666 - AUT / 2009 IRMAOS FREGOLENTE S/C LTDA ME

Endereço: R MANOEL IGNACIO MOREIRA S/N - VILA MARINGÁ

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO R E T I R A D A
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2679 - AUT / 2009 CARTESCOS IMOBILIARIOS EMPREENDIMENTOS S

Endereço: R ANTONIO LEONEL TAMEGA S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

**2686 - AUT / 2009 MARIA APARECIDA BARZOTTI
NAIR DE FATIMA BARZOTTI
ADERCIO BARZOTTI**

Endereço: R RAYMUNDO THOMAZINI S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

**2695 - AUT / 2009 JOSE LUIZ PINTO
JOSE LUIZ PINTO**

Endereço: R JURACY PAUPERIO S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2696 - AUT / 2009 SAMUEL REZENDE DA SILVA

Endereço: R DR ISAAC DA SILVA BELLINI S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2703 - AUT / 2009 CARTESCOS IMOBILIARIOS EMPREENDIM. SA

Endereço: R VITOR MARCELO DE CASTRO S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2722 - AUT / 2009 CARTESCOS IMOBILIARIOS EMPREENDIM. SA

Endereço: TV ANTENOR NICOLA BIANCARDI S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2731 - AUT / 2009 SUSANA LOPEZ

Endereço: R LEONILDA CRAVEIRO S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2744 - AUT / 2009 C A R T E S C O S EMPREENDIM.IMOBILIARIOS S/A

Endereço: R LOURENÇO SPINACÉ S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2754 - AUT / 2009 FABIANO JOSE ARTONI

Endereço: R PROF OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2757 - AUT / 2009 JOSE HORACIO ALVES

Endereço: R PROF OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO, nos termos do artigo 1152 do Código de Processo Civil, COM PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

Processo nº 2844/08 (309.01.2008.043718-9/000000-000)

A EXMA SRA DRA VALERIA FERIOLO LAGRATA LUCHIARI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos herdeiros de BAPTISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES e ANTONIA FRANCO DE OLIVEIRA CORDEIRO BORDIN foi requerida a ARRECADAÇÃO DE BENS AUSENTES E HERANÇA JACENTE pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, alegando, que por meio de vizinhos, a SEMIS (Secretaria Municipal de Integração Social), teve conhecimento de que a Sra. Antonia Franco de Oliveira Cordeiro Bordin vivia de forma precária, necessitando de ajuda, inclusive por ser alcoólatra. Logo após, ocorreu a morte da mesma. Com essa informação, o Ministério Público oficiou ao Município para a realização da arrecadação dos bens imóveis e móveis deixados pela falecida e no decorrer das pesquisas, foi descoberto que o imóvel em que vivia a falecida era de propriedade de sua irmã, a Sra. Baptistina de Oliveira Rodrigues, também falecida, cujo óbito ocorreu em 29 de dezembro de 2003, conforme certidão de óbito juntada aos autos. Nestas condições, foi ajuizada a presente ação para requerer a DECLARAÇÃO DE HERANÇA JACENTE do bem a seguir descrito: "Uma casa térrea sob o número 164 da Rua Nilo Peçanha, com seu respectivo terreno, constituído do lote nº 41, da quadra C, do Jardim Danúbio, nesta cidade e comarca, com área de 180,00 metros quadrados, medindo 10,00 metro de frente para a referida via pública; do lado esquerdo mede 18,00 metros divididos com a casa número 154 e, nos fundos mede 10,00 metros confrontando com a casa número 167 da Rua Delfim Moreira. O referido imóvel encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Jundiaí, sob a matrícula 56.778", e determina que venham a habilitar-se os sucessores das falecidas, no prazo de 06 (seis) meses, nos termos e para os fins do artigo 1152 do Código de

Processo Civil, sob pena de, não o fazendo no aludido prazo, decaírem de tal direito.

O presente edital é expedido com o prazo de SEIS MESES através do qual ficam eventuais sucessores CITADOS por todos atos e termos da ação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegar ignorância possa, no futuro, expedir-se o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Jundiaí, 05 de junho de 2009. Eu, _____ (Daniele Ferreira Lacerda), escrevente técnico judiciário, matrícula nº 818.322-7, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (Fábio Natariani), diretor de serviço, matrícula nº 319.205-6, conferi, dou fé e subscrevi.

VALERIA FERIOLO LAGRATA LUCHIARI
Juíza de Direito

SETRANSP

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO (1ª reunião)	Data: 09/10/2009	
01588/2009		01588/2009

INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 09/10/2009	
01444/2009	01461/2009	01444/2009
01529/2009	01530/2009	01529/2009
01584/2009		01584/2009

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO (2ª reunião)	Data: 09/10/2009	
01590/2009		01590/2009

EM TRAMITAÇÃO (2ª reunião)	Data: 09/10/2009	
01595/2009	01596/2009	01595/2009

INDEFERIDO (2ª reunião)	Data: 09/10/2009	
01585/2009	01587/2009	01585/2009
01589/2009	01593/2009	01589/2009
01594/2009		01594/2009

FUMAS

PARECER

REF.: CONVITE N.º 38/09 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ÁRMARIOS DE INOXIDAVEL PARA A COZINHA INDUSTRIAL DA FUNDAÇÃO.

PROC.: 001.475-2/09

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação das propostas recebidas na licitação em referência, considerando a manifestação da Área Requisitante e o que consta dos autos, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR as propostas recebidas das empresas PERLAM COMERCIAL LTDA., IRENE BAIONE -ME e SERRALHERIA NITERÓI LTDA - ME., por terem atendido integralmente ao solicitado pela Carta-Convite.

ADJUDICAR o objeto do certame a empresa: PERLAM COMERCIAL LTDA, por ter ofertado o menor preço.

Jundiaí, 16 de outubro de 2009.

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Adriana Sato Duarte da Rosa
Edna Maria Cardoso de Oliveira

PARECER

REF.: CONVITE - OBRAS N.º 17/09 – EXECUÇÃO DE PROJETO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO SIMPLIFICADO PARA O VELÓRIO MUNICIPAL ADAMASTOR FERNANDES.

PROC.: 001.547-8/09

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação das propostas recebidas na licitação em referência, considerando a manifestação da Área Requisitante, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR as propostas recebidas das empresas TRANSFORMADORES JUNDIAÍ LTDA e SEPI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., por terem atendido integralmente ao solicitado pela Carta-Convite.

ADJUDICAR o objeto do certame a empresa: TRANSFORMADORES JUNDIAÍ LTDA, por ter ofertado o menor preço.

Jundiaí, 16 de outubro de 2009.

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Adriana Sato Duarte da Rosa
Edna Maria Cardoso de Oliveira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N.º 35/09 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** CAFÉ CAIÇARA LTDA - **OBJETO:** Locação de máquinas de café expresso para a Fundação e para o SFM - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.880,00 - **ASSINATURA:** 14 de setembro de 2009 - **PROCESSO** N.º 01.293-9/09 - **MODALIDADE:** Compra Direta n.º 310/09 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses - **PROPONENTES:** 01.

Diretoria Administrativa e Financeira

EDITAL N.º 06, de 15 de OUTUBRO de 2009.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA, Secretária Municipal de Integração Social - SEMIS e EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS sob n.º 770-0/1999;

Tendo em vista a desistência expressa da 10ª suplente, Sra. ÂNGELA CARRE DE OLIVEIRA, convocada pelo Edital n.º 05, de 24 de setembro de 2009, para a outorga da permissão de uso do imóvel residencial sob n.º 21, do Condomínio dos Idosos.

FAZ SABER que fica convocada a Sra. ARACY SILVINA DA SILVA, classificada como 11ª suplente, para comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS situada na Av. União dos Ferroviários, n. 2222, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital, para tratar da outorga da permissão de uso do imóvel residencial sob o n.º 21 do referido condomínio.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo acima implica na desistência de participação do projeto, com o chamamento do próximo suplente.

Para que não se alegue ignorância, fazem baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Integração Social - SEMIS

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

EDITAL Nº 46, de 09 de OUTUBRO de 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES,
Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo nº 195, da Instrução nº 02/2007.

FAZ SABER que, no mês de **SETEMBRO de 2009**, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo relacionados:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Maria de Lurdes Chiquino	celetista	adic. tempo serviço (20%) a partir 25/09/2009

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE REFERÊNCIA: **SETEMBRO/2.009**

RECEITA		DESPESA	
RS	RS	RS	RS
ORÇAMENTÁRIA	TÍTULOS ORÇAMENTÁRIA		
Patrimonial	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.681.100,62	
Receita de Serviços	URBANISMO	1.865.474,03	
Outras Receitas Correntes	HABITAÇÃO	5.061.823,84	
	SANEAMENTO	13.379.406,14	21.987.804,63
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Convênio - CDHU			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Empenhos a Pagar do Exercício	Pagto. P/Conta Exercícios Findos	5.782.125,32	
Cretores Diversos	Cretores Diversos	1.473.096,27	
Cauções	Cauções	17.030,13	7.272.251,72
Transferências Financeiras			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Disponível	Disponível		
Caixa	Caixa	43.464,94	
Bancos e Correspondentes	Bancos e Correspondentes	30.736,09	
Bancos Conta Aplicação	Bancos Conta Aplicação	3.892.629,57	
VINCULADO EM C. BANCÁRIAS	VINCULADO EM C. BANCÁRIAS		
Bancos c/Vinculada	Bancos c/Vinculada	34.734,65	3.927.364,22
TOTAL	TOTAL	33.187.420,57	33.187.420,57

NELSON ROBERTO GIOLO
ASSIST. TÉCNICO I
CRC 181.980/0-0

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

EDUARDO SANTOS PALHARES
SUPERINTENDENTE

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 3335, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009, NO EDITAL FMJ- 068/2009, de 24/8/2009 - CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2010

ONDE SE LÊ: “

“8. MATRÍCULAS

8.1. ...

- O médico convocado para prestação de Serviço Militar ..., conforme Resolução CNRM nº 11, de 15/09/2004.

...”

LEIA-SE: “

“8. MATRÍCULAS

8.1. ...

- Os candidatos classificados e matriculados que forem **CONVOCADOS** para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM, respeitada a Constituição Federal e os termos do parecer No. 65/2008 CGEPED/SESu/CNRM de 31 de janeiro de 2008, devendo apresentar à COREME a declaração da autoridade competente. ...”

PORTARIA FMJ- 098/2009, de 16/10/2009

O Prof. Dr. ROBERTO ANANIA DE PAULA, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) Deliberação do Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade em reunião de 14/10/2009; 2) os termos dos artigos 42, 74 e 91 do Regimento da Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - FIXAR as mensalidades do **CURSO MÉDICO** para o ano letivo de 2010, nos seguintes valores:

1º ano = R\$ **3.209,00** (três mil, duzentos e nove reais);

2º ano = R\$ **3.189,00** (três mil, cento e oitenta e nove reais);

3º ano = R\$ **3.003,00** (três mil e três reais);

4º ano = R\$ **2.926,00** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais);

5º ano = R\$ **2.883,00** (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais);

6º ano = R\$ **2.819,00** (dois mil, oitocentos e dezenove reais).

Artigo 2º - FIXAR as mensalidades do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM** para o ano letivo de 2010, nos seguintes valores:

1º ano = R\$ **629,00** (seiscentos e vinte e nove reais);

2º ano = R\$ **625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais);

3º ano = R\$ **589,00** (quinhentos e oitenta e nove reais);

4º ano = R\$ **575,00** (quinhentos e setenta e cinco reais);

Artigo 3º - Os alunos de todas as séries do **CURSO MÉDICO** pagarão 12 (doze) mensalidades durante o ano de 2010, sendo a primeira no ato da matrícula. A matrícula dos alunos da 2ª à 6ª série, será realizada nas seguintes datas:

- **5º ano** – *Período único*: **17 de dezembro de 2009**;

- **6º ano** – *Período único*: **18 de dezembro de 2009**;

- **2º ao 4º ano** – *1º período*: **15 e 16 de dezembro de 2009**;

- **4º ano** – *2º período*: **04 de janeiro de 2010**;

- **3º ano** – *2º período*: **05 de janeiro de 2010**;

- **2º ano** – *2º período*: **06 de janeiro de 2010**.

- Só serão aceitas matrículas de alunos que estejam quites com as mensalidades dos anos anteriores, conforme contrato firmado no ano de 2009.

- No caso de alunos que tenham sido reprovados, o valor da matrícula e demais mensalidades de 2010 será o valor atual da série que estiver cursando.

- A matrícula do 1º ano será realizada após a divulgação dos resultados do concurso vestibular de 2010.

- O aluno do 1º ano do **CURSO MÉDICO** e do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM** que quiser cancelar a matrícula, deverá requerê-lo por escrito, sendo que se tal requerimento for feito até **28/2/**

2010, o aluno terá direito à devolução de **80%** (oitenta por cento) do valor pago.

- A partir de **1º/3/2010**, em caso de cancelamento de matrícula, a devolução será de **70%** (setenta por cento) do valor pago.

- Após **1º/4/2010** não serão feitas devoluções de valores pagos a qualquer título, no caso de eventual cancelamento de matrícula.

Artigo 4º - Os alunos do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM** pagarão 12 (doze) mensalidades no ano letivo de 2010. As matrículas para o 1º ano, com início previsto para fevereiro de 2010, serão feitas após divulgação do resultado de concurso vestibular. As matrículas para o 2º, 3º e 4º anos serão feitas em 2 períodos definidos nos calendários escolares de 2009/2010: - **2º ao 4º ano** – *1º período*: **21 de dezembro de 2009**.

2º período: **07 de janeiro de 2010**;

Artigo 5º - O aluno só estará regularmente matriculado após o deferimento da matrícula pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 6º - Se a matrícula ao **CURSO MÉDICO** for realizada após 08 de fevereiro de 2010 e ao **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM** após 18 de fevereiro de 2010, por qualquer motivo, o valor desta será equivalente a quantas mensalidades corresponder o mês de sua efetivação: Exemplo: se a matrícula for feita em março o aluno pagará três mensalidades, correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março/2010.

Artigo 7º - As mensalidades de fevereiro a dezembro de 2010 deverão ser pagas até o dia 08 de cada mês pelos Alunos do **CURSO MÉDICO** e até o dia 18 de cada mês, pelos Alunos do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**, ou no primeiro dia útil após essas datas, quando ela coincidir com sábado ou domingo.

Artigo 8º - Todos os alunos da Faculdade devem pagar o valor integral das mensalidades, exceto os que forem contemplados com descontos, de acordo com as normas regulamentares da Faculdade, ou forem detentores de Crédito Educativo do MEC/CEF (FIES).

Artigo 9º - Todos os alunos firmarão contrato com a Faculdade, relativo a anuidade escolar de 2010, pela prestação de serviços educacionais.

Artigo 10 - No caso de inadimplência com o pagamento de mensalidades, esta Faculdade poderá rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme prevêm a Constituição Federal e o Código do Consumidor.

Artigo 11 - Para a transferência do aluno ou trancamento de sua matrícula, o mesmo deverá estar quites com as mensalidades do respectivo curso, até o dia em que houver o pedido de transferência ou do trancamento da matrícula.

Artigo 12 - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e nove (16/10/2009).-

Prof. Dr. **Roberto Anania de Paula**

Diretor em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e nove (16/10/2009).-

Carlos de Oliveira Cesar

Secretário Executivo

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Convite-Obra nº 014/2009

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, Convite nº 014/2009, para contratação de empresa especializada em pavimentação nas Ruas do Parque dos Ingás, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/10/2009: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa GM PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 47.574,06, seguindo o critério de menor preço”.

Jundiaí, 19 de outubro de 2009

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin

Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 684/2009

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: JR NOVA EXPRESS MALOTES LTDA. - ME

Contrato nº 031/2009, assinado em 22/09/2009, Processo DAE nº 2561/2009

Objeto: Contratação de serviço de transporte e entrega de documentos e pequenos objetos com motocicleta junto à Seção de Comunicações Administrativas.

Prazo: 12 meses a partir de 01 de setembro de 2009.

Valor: R\$ 15.910,00

Classificação dos recursos – 570301.1751200022.309 – Seção de Comunicações Administrativas – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Jundiaí, 19 de outubro de 2009.

Antonio Luiz C. Argentin

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Convite-Obra nº 014/2009

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 013/2009, para contratação de empresa especializada em perfuração por método não destrutivo, para realização de serviços de remanejamento e recuperação de emissário de esgotos às margens do córrego do Balaio, na Marginal da Anhanguera, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/10/2009: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA, no valor total de R\$ 92.500,00, seguindo o critério de menor preço”.

Jundiaí, 19 de outubro de 2009

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 026/2009

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 026/2009, para aquisição de tampão, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/10/2009: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FUNDIÇÃO IMPERIAL LTDA, no valor total de R\$ 63.224,00, seguindo o critério de menor preço”.

Jundiaí, 19 de outubro de 2009

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 027/2009

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 027/2009, para aquisição de medidor de vazão ultra-sônico, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 07/10/2009: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 64.600,00, seguindo o critério de menor preço”.

Jundiaí, 19 de outubro de 2009

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Termo de Retificação

Concorrência Pública nº 0001/2004

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: MARIA NATÁLIA DE SOUZA ALVES

Termo de Retificação nº 082/2009, assinado em 28/09/2009, processo DAE nº 1882/2004, que se faz ao aditamento de nº 078/08 do contrato nº 053/2004.

Objeto: fornecimento de refeições industriais (desjejum / almoço / jantar) tipo bandeirão e/ou marmitex, produzidas nas instalações da DAE S/A

Onde se lê:

I- O saldo do contrato, já considerado o reajuste previsto contratualmente é de R\$ 671.559,24.

Leia-sê:

I- O saldo do contrato, já considerado o reajuste previsto contratualmente é de R\$ 898.657,88.

Jundiaí, 19 de outubro de 2009

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Aditamento

Concorrência Pública nº 0001/2004

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: MARIA NATÁLIA DE SOUZA ALVES

Termo de Aditamento nº 083/2009, assinado em 02/10/2009, processo DAE nº 1882/2004

Objeto: fornecimento de refeições industriais (desjejum / almoço / jantar) tipo bandeirão e/ou marmitex, produzidas nas instalações da DAE S/A

8º aditamento que se faz ao contrato nº 053/2004 para acréscimo de prazo por mais 02 (dois) meses, o que corresponde ao valor de R\$ 180.406,12.

Jundiaí, 19 de outubro de 2009

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 005/09 – PROCESSO CIAS Nº 051/09 Objeto: Monitoramento geotécnico de marcos superficiais do Aterro Sanitário/Várzea Paulista.

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação, por atender as exigências do Edital e apresentar o menor preço, à empresa: J. D. TOPOGRAFIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA

Comissão de Licitação/CIAS

Lucialdo Raul Chaves

(Presidente) 19.10.2009



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Rua Barão de Jundiaí, 868 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13.201-012

Fone(s): 4521-6922/4521-6193

Fone/fax:

4521-3448

CNPJ: 54.690.367/0001-03

Inscrição:

isenta

Em 07 Out 2009

JUSTIFICATIVA

CONTRATADA: ESCOLA DE MÚSICA DE JÚNDIAÍ LTDA ME

OBJETO: CONCERTO "TRIBUTU À PIAZZOLLA"

VALOR: R\$ 35.380,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25, III, LEI 8666/93

JUSTIFICATIVA: Como de notório conhecimento público, esta Secretaria tem se empenhado no sentido de apoiar ações e atividades artísticas das mais variadas modalidades e natureza, com o objetivo de difundir a cultura em todos os segmentos da sociedade e proporcionar a população todo gênero de eventos, os quais possam atender a todos os gostos. Também é fato que este órgão apóia toda manifestação histórica, ligado as raízes culturais e intelectuais desta Cidade. Assim, é com este intuito, que esta Fundação optou pela contratação do Concerto "Tributo à Piazzolla" para o lançamento da campanha "Polytheama: rumo aos 100 anos", que acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2009 as 19 horas. Cabe lembrar que o concerto também trará renomado nome da música clássica, como a regente jundiaieense Cláudia Ferez.

Com relação ao preço proposto, o mesmo está de acordo com o praticado no meio e para atividades semelhantes no mercado das artes.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
BALANCETE DO SISTEMA FINANCEIRO
MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
01 - Receita Realizada			11 - Despesa Realizada		
0112 - Receita Patrimonial	1.254,53		111 - Funções de Governo		
0114 - Receitas Diversas	71.568,59	72.823,12	1116 - Cultura	136.179,85	
			1127 - Desporto e Lazer		136.179,85
2 - RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			3 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
21 - Restos a Pagar			31 - Restos a Pagar		
2110 - Emp. a Pagar do EX.		13.836,60	3110 - Pgt. p/ conta Ex. Findos		1.200,00
23 - Suplemento Financeiro			33 - Serviços da Dívida a Pagar		
2310 - Receb. de Suplemento		120.000,00	3310 - Antecipação da Receita		
24 - Diversos			34 - Diversos		
2411 - Credores Diversos			3411 - Credores Diversos		
4 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			5 - SALDO DO EXERCÍCIO		
41 - Disponível			51 - Disponível		
4110 Caixa	0,61		5110 Caixa	7.491,41	
4120 Caixa Econ.Federal	39.596,07	39.596,68	5120 Caixa Econ. Federal	101.385,14	108.876,55
42 - Vinculados C/ Correntes			52 - Vinculado C/C Bancária		
4220 - Banco			5220 - Bancos		
TOTAL GERAL		246.256,40	TOTAL GERAL		246.256,40

JOSÉ ROBERTO G. SILVEIRA

Téc. em Contabilidade - CRC 1SP129770/O-8

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS

Superintendente

TVE - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Convite nº 001/2009

Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiá

Objeto: Coluna Pneumática em alumínio anodizado

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

A.A. MATTEDI IND. COM. EQUIP. DE CINE VÍDEO LTDA

PROC.001/2009

INEDITORIAIS

EXTRAVIO

A empresa Profissional Plus - Administração e Serviço Terceirizados de Mão de Obra Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.088/0001-18 e Inscrição Estadual nº. Isenta e no CFM nº 85.872-2, comunica o extravio dos talões de Nota Fiscal Serviços utilizada nº 001 a 024 e inutilizadas 025 a 050.

EXTRAVIO

Moraes & Duarte Acessorios Ltda Me, CNPJ nº 03.481.464/0001-55, Inscrição Estadual nº 407.241.025.119, vem expor ao público o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 de nº 001 a 050 (usadas e em branco) e modelo 2, D-1 da nº 001 a 150 (usadas e em branco).

SINDICATO RURAL DE JUNDIAÍ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os associados em pleno gozo dos direitos sindicais, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária deste **Sindicato Rural de Jundiá**, a realizar-se em sua sede social na Rua Prof. João Batista Curado nº 22, Bairro Anhangabaú, nesta cidade de Jundiá, no dia 23 de Outubro de 2009. A primeira convocação será às 13:00 horas. Não havendo número legal de associados presentes no horário aprazado, será levada a efeito a Assembléia, em segunda convocação, duas horas depois.

ORDEM DO DIA

- 1 - Leitura, discussão e votação da ata da Assembléia anterior.
- 2 - Apreciação e deliberação do pedido de reajuste salarial da categoria profissional dos trabalhadores rurais e outras reivindicações de natureza econômica e social, propostas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jundiá.
- 3 - Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais à Diretoria do Sindicato Rural de Jundiá para assinatura de Convenção Coletiva.

As deliberações serão votadas pela modalidade do escrutínio secreto. De acordo com o art. 612 da C.L.T., para a validade da Assembléia, o "quorum" de comparecimento e votação deverá ser de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de voto para a primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos mesmos, para a segunda e última convocação.

Jundiá, 20 de Outubro de 2009.-

LUIZ SUTTI
Presidente

EXTRAVIO

A Empresa Tsuneko Kondo – Me, sito à Rua Baroneza do Japi, nº 301 – Centro – Jundiá – SP, CNPJ nº 02.846.389/0001-16 e Inscrição Estadual nº 407.231.465.111 comunica o extravio de: Talões com notas fiscais ME nº 000.001 a 000.150 Talões com notas fiscais Modelo 1 nº 000.001 a 000.400 Talões com notas fiscais Modelo 2 série D1 nº 000.001 a 007.000

EXTRAVIO

Muraro Representante Comerciais SC LTDA, residente na Rua DR. Felipe Elias 50, no bairro Cidade Luiza em Jundiá/SP. CFM 39470-0 vem respeitosamente comunicar que a signatária constatou extravio em notas fiscais série A de numeração 1 a 150 em branco e utilizadas.

DENGUE. VOCÊ SABE O QUE FAZER.

Guarde
pneus velhos
em locais
cobertos.

ENTÃO, FAÇA!

Com um gesto simples você tira a dengue da sua casa.

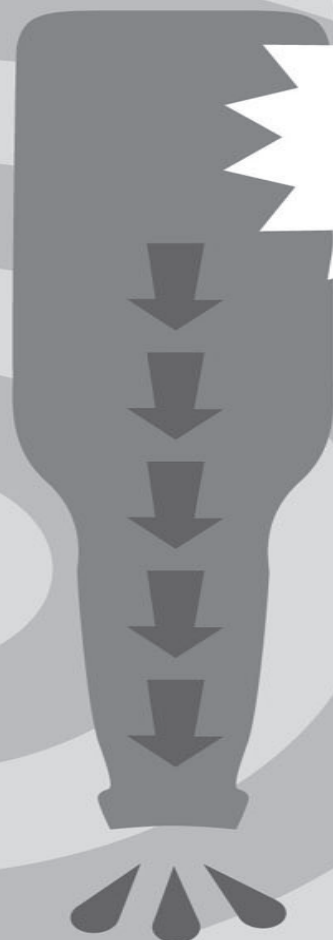
Mais informações:
Seção de Controle de Zoonoses
Rua Prudente de Moraes, 744 - Centro
Tel.: 4521 0660



Prefeitura de
Jundiá
Secretaria Municipal de Saúde

Cuidando de sua saúde

DENGUE. VOCÊ SABE O QUE FAZER.



**Vire latas e
garrafas de
boca para
baixo.**

ENTÃO, FAÇA!

Com um gesto simples você tira a dengue da sua casa.

Mais informações:
Seção de Controle de Zoonoses
Rua Prudente de Moraes, 744 - Centro
Tel.: 4521 0660



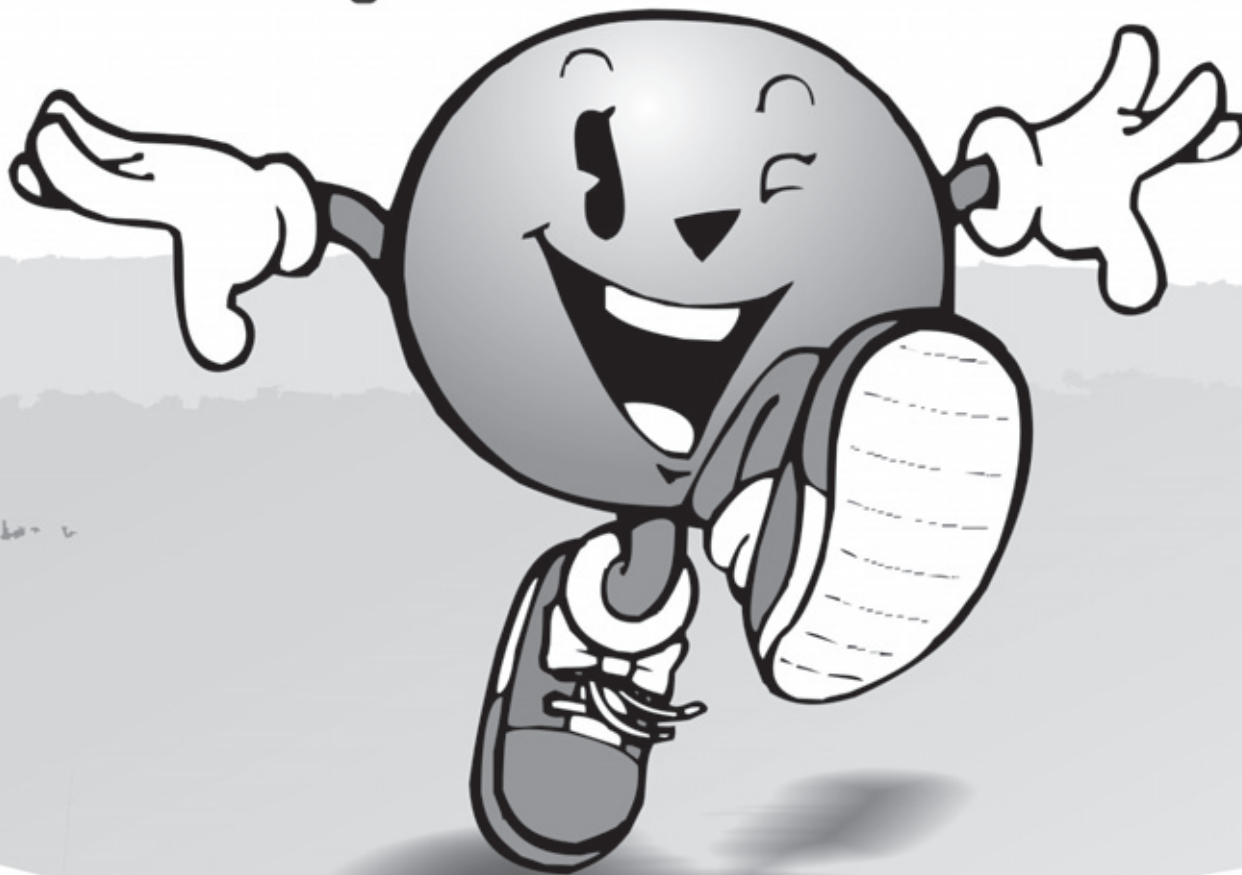
Prefeitura de
Jundiá

Secretaria Municipal de Saúde

Cuidando de sua saúde

PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

**C.E.C.E. Antonio Marcussi**

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de
Jundiaí

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS